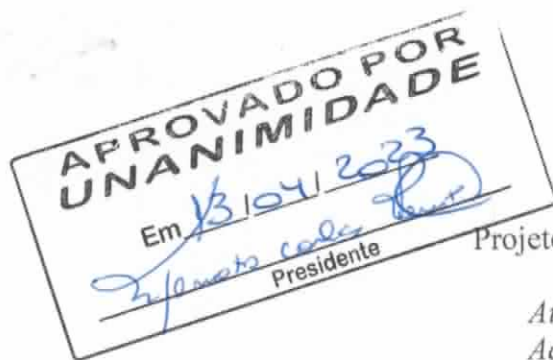




PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 037/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2456.4500 - ATENÇÃO BÁSICA - DOENÇAS CRÔNICAS

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 6.000,00

3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00.

RV – 4500 ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO RECURSO VINCULADO– 4500 ATENÇÃO BÁSICA, NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de abril de 2023.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 037/2023, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos na atenção básica, para as doenças crônicas.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 11 de abril de 2023


Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal